

LEI Nº 1297

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	001	Divisão de Assistência Social	
Função	008	Assistência Social	
Programa	0025	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Meta	0048	Convênio FIA 2006 - Construção Casa Lar	35.800,00
Produto	M ²	Total Meta: 135,89	

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal